



Número: **0011080-02.2005.8.15.2003**

Classe: **INVENTÁRIO**

Órgão julgador: **Vara de Sucessões da Capital**

Última distribuição : **24/03/2020**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Inventário e Partilha**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
SUENIA DE OLIVEIRA INACIO (REQUERENTE)	SHEYLA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS QUEIROZ (ADVOGADO) ONILDO VELOSO JUNIOR (ADVOGADO)
MARIA JOSE EMILIANO RODRIGUES (REQUERENTE)	ONILDO VELOSO JUNIOR (ADVOGADO)
MARA RUBIA EMILIANO RODRIGUES (REQUERENTE)	ONILDO VELOSO JUNIOR (ADVOGADO)
MICHELINE REGIA EMILIANO RODRIGUES (REQUERENTE)	ONILDO VELOSO JUNIOR (ADVOGADO)
MARCIA RAQUEL EMILIANO RODRIGUES (REQUERENTE)	ONILDO VELOSO JUNIOR (ADVOGADO)
CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA INACIO (REQUERENTE)	ONILDO VELOSO JUNIOR (ADVOGADO) SHEYLA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS QUEIROZ (ADVOGADO)
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA INACIO (REQUERENTE)	ONILDO VELOSO JUNIOR (ADVOGADO) SHEYLA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS QUEIROZ (ADVOGADO)
MARIA DAS MERCES NASCIMENTO DE OLIVEIRA (REQUERENTE)	ONILDO VELOSO JUNIOR (ADVOGADO) SHEYLA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS QUEIROZ (ADVOGADO)
ANTONIO INACIO SOBRINHO (DE CUJUS)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
18117 747	03/12/2018 14:42	<a href="#">Ato Ordinatório</a>	Ato Ordinatório



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**ESTADO DA PARAÍBA**

---

**2ª Vara Regional de Mangabeira**

R HILTON SOUTO MAIOR, S/N, MANGABEIRA, JOÃO PESSOA -  
PB - CEP: 58055-018

**ATO ORDINATÓRIO (ART. 349, CÓDIGO DE NORMAS JUDICIAIS - CGJPB)**

**Nº DO PROCESSO: 0011080-02.2005.8.15.2003**

INVENTÁRIO (39)

REQUERENTE: SUENIA DE OLIVEIRA INACIO, MARIA JOSE EMILIANO RODRIGUES,  
MARA RUBIA EMILIANO RODRIGUES, MICHELINE REGIA EMILIANO RODRIGUES,  
MARCIA RAQUEL EMILIANO RODRIGUES, CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA INACIO,  
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA INACIO, MARIA DAS MERCES NASCIMENTO DE  
OLIVEIRA

DE CUJUS: ANTONIO INACIO SOBRINHO

De acordo com as prescrições do art. 349 e seguintes do Código de Normas Judiciais da Corregedoria Geral de Justiça, que delega poderes ao Analista/Técnico Judiciário para a prática de atos ordinatórios e de administração, e nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018, **COMUNICO** a conclusão do procedimento de migração dos autos físicos de n. **0011080-02.2005.8.15.2003** para o PJe (Processo Judicial Eletrônico) e **INTIMO** as partes, por seus advogados, defensores públicos ou dativos, Fazenda Pública e o Ministério Público, regularmente habilitados perante o sistema de processo eletrônico - PJe, a requerer o que for pertinente, em 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

JOÃO PESSOA, 3 de dezembro de 2018.

CLAUDIA TRIGUEIRO DE ANDRADE ARCOVERDE  
Chefe de Cartório

